



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Virtual - PROAD n. 17.037/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
(Processo Adm. Virtual - PROAD Nº 17.037/2016)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, situado na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho-RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado neste ato por seu Diretor Geral das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2017, devidamente homologado à fl. 218 (doc. 45) nos autos do Processo Adm Virtual - PROAD nº 17.037/2016, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/2002 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto 8.250/2014), **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão, termo de referência, proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.221.687/0001-00, com endereço na rua Novo Hamburgo (Jardim Miraflores), 1538, Loja 1 – Três Marias, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-364 - fone (69) 3224-1078/9 8141-5328, email: aguiabrilhante1@gmail.com, neste ato representada pela Senhor Wandirson Carlos Fernandes Brilhante, portador do CPF nº 599.487.282-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade prestação de serviços para instalação de ar condicionado tipo SPLIT, modelo cassete, incluído todos os materiais, conforme Pregão Eletrônico nº 03/17, Termo de Referência e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E DOS PREÇOS

I - Os quantitativos previstos e preços dos serviços estão relacionados no quadro abaixo:

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. MIN. / MAX.	Valor UNITÁRIO
	Serviços de instalação de ar condicionado do tipo <i>sprit</i> , modelo cassete (incluído todos os materiais) com capacidade de 42.000 BTUS á 60.000 BTUS, as instalações ocorreram nos gabinetes da Presidência e dos Desembargadores, Edifício situado na rua: Almirante Barroso, 600, (em pontos determinado pelo chefe da SçMME), tubulação de 3/8 e 5/8 em cobre, com distância de 40 metros (conforme anexo I do TR) e	1/12	R\$ 2.416,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Virtual - PROAD n. 17.037/2016

adaptando o ambiente físico para drenagem de água da condensação, pintura e acabamento nos moldes da estrutura de engenharia e arquitetura existente.		
VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$ 28.999,92

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto 7.892/13).

IV - A presente Ata de Registro de Preços estar vedada "carona" por órgão ou entidade não participante da Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no item 12.6 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS

I – O prazo de entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

II – Os serviços serão realizados no local de instalação do equipamento nas dependências do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região/RO, localizada na rua: Almirante Barroso, 600, centro, Município de Porto Velho/RO.

III – É de inteira responsabilidade do contratado a observação às especificações dos materiais, de forma a serem atendidos integralmente.

IV - A contratada oferecerá a garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega dos serviços de instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Virtual - PROAD n. 17.037/2016

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

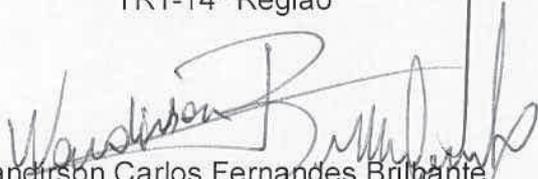
I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

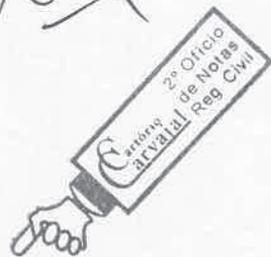
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2017.


Lélis Lopes Ferreira Júnior
Diretor-Geral das Secretarias

TRT-14ª Região


Wanderson Carlos Fernandes Brilhante
A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
FORNECEDORA



CARTÓRIO CARVAJAL-2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fe, por SEMELHANÇA,

a(s) firma(s) de:

[3uVX1Qv0]-WANDIRSON CARLOS FERNANDES...
BRILHANTE.....

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 22 de Fevereiro de 2017.

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Empl. R\$ 2,48 - Selo R\$1,02
FUJU R\$0,50 - FUNDEP R\$0,19 - FUNDIMPER
R\$0,19 - FUNDI GE R\$0,19 - TOTAS-REC
SELÓ DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
A1ADF26632-FE3A2
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas



